

L E I N. 10.128, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Denomina a Área Verde n. 3, localizada no entroncamento da Avenida Durval Messias Queiroga com a Avenida Maria Martins de Souza Lima, loteamento Colinas do Paratehy, de Área Verde Jairo Carlos dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde n. 3 localizada no entroncamento da Avenida Durval Messias Queiroga com a Avenida Maria Martins de Souza Lima, loteamento Colinas do Paratehy, de Área Verde Jairo Carlos dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de junho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 82/2020, de autoria do Vereador Cyborg)

